



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/002/95, em 20 de fevereiro de 1995.

Exmo Sr.

Vereador Antonio Carlos Jacob

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Cópia aos Vereadores Joroch
Paula Sabrinho e Cininha Te-
xas Anna Lato.
ubá - MG, 20/02/95

Vereador (Assinatura).
Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

Em 1º Votado:
Aprovado por unanimidade
presentes 12 (doze) votos

REF.: PROJETO DE LEI 003/95

EM 23 / 02 / 95

"Dispõe sobre a concessão de Subvenção Social ao Bloco Carnavalesco Piranhas, desta cidade".

Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º)- Através da Mensagem nº 005, de 06.02.95, o ilustre Chefe do Executivo encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que "dispõe sobre a concessão de Subvenção Social ao Bloco Carnavalesco Piranhas, desta cidade";

2º)- O auxílio financeiro totaliza a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos Reais), destinado a patrocinar parte das despesas com o tradicional desfile dessa entidade carnavalesca, realizado no sábado de carnaval;

3º)- A entidade beneficiada fica encarregada da prestação de contas, sob pena de responsabilidade;

4º)- Trata-se de uma ajuda dentro da realidade municipal, mas que visa manter o espírito de alegria e descontração do Bloco das Piranhas.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.
É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador Luiz Tarcisio Peixoto Guimarães
Presidente

Vereador Célio Botaro
Titular

Vereador Itamar dos Santos
Titular

Em 2º 13º Votados:
Aprovado por unanimidade -

EM 23 / 02 / 95

Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara